

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE SANTA TERESA-ES

Cristhiano Souza Pimentel
Oficial interino - Portaria n. 02/2022
EDITAL – 003/2025
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

EDITAL N.º 003/2025;

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): LUISMAR BOLSONI e esposa;

PROCESSO DE USUCAPIÃO;

PROTOCOLO N.º 45.585;

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: INEXISTENTE;

IMÓVEL: Um lote de terra urbano com área de **área de 4.564,51 m2 e o perímetro de 275,66 metros**, sem benfeitorias, situado na Rodovia Josil Espíndula Agostini, Santo Antônio da Penha, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, limitando-se pela frente com Rodovia e estrada municipal; lado direito com Rodolfo Kiepper, matrícula n.º 5238; lado esquerdo com estrada municipal e fundos com Jonacir Luis Broseghini, matrícula n.º 13.063;

REQUERENTES: LUISMAR BOLSONI, CI n.º 886.344-SSP/ES e CPF n.º 982.227.757-15, brasileiro, empresário, e sua esposa **TERESA APARECIDA DE PAULA BOLSONI**, CI n.º 1241643-SPTC/ES e CPF n.º 056.009.937-14, brasileira, empresária, casados aos 18/10/1992, sob o regime da comunhão parcial de bens e residentes em Santo Antonio da Penha, Santa Teresa-ES, e-mail floricultura-trevoteresense@hotmail.com;

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAJUDICIAL NA FORMA EXTRAORDINÁRIA PRO LABORE.

O OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA TERESA-ES, Cristhiano Souza Pimentel, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores que porventura possam ter influxo na presente ação e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes acima qualificados, tendo por objeto o imóvel situado na Rodovia Josil Espíndula Agostini, Santo Antônio da Penha, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, sem benfeitorias e/ou acessões. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 12 (doze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 324, Centro, Santa Teresa-ES, no horário de 09h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Teresa-ES, 25 de março de 2025. Cristhiano Souza Pimentel, registrador.

Dado e passado nesta cidade de Santa Teresa-ES, aos 25 de março de 2025. Cristhiano Souza Pimentel.

CRISTHIANO SOUZA PIMENTEL
OFICIAL INTERINO
Portaria n.º 02/2022



Documento assinado digitalmente.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.